

Projeto de Lei do Senado nº 338, de 2011

Autoria: Senador Wellington Dias (PT/PI)

Iniciativa:

Ementa:

Dispõe sobre royalties e participação especial devidos em função da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos no mar territorial, na zona econômica exclusiva e na plataforma continental e sob o regime de partilha de produção, instituído pela Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

Explicação da Ementa:

Dispõe sobre royalties e participação especial devidos em função da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos no mar territorial, na plataforma continental e na zona econômica exclusiva e sob o regime de partilha de produção, instituído pela Lei 12.351/2010, que dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas; cria o Fundo Social - FS e dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos; altera dispositivos da Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências; estabelece que a distribuição dos royalties devidos quando a lavra ocorrer em terra ou em lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres terá a seguinte forma para contratos de exploração sob o regime de partilha: a) 61,25% aos Estados produtores confrontantes; b) 17,5% aos Municípios produtores; c) 8,75 aos Municípios afetados; e d) 12, 5% ao Ministério da Ciência e Tecnologia; dispõe que do total de recursos destinados ao Ministério da Ciência e Tecnologia, serão aplicados no mínimo 40% em programas de fomento à capacitação e ao desenvolvimento científico e tecnológico nas regiões Norte e Nordeste; estabelece os critérios para distribuição dos royalties e da participação especial quando a lavra ocorrer no mar territorial, na plataforma continental ou na zona econômica exclusiva para os Estados e Municípios confrontantes; dispõe que após deduzidos os valores devidos aos Estado e Municípios confrontantes o restante será dividido da seguinte forma: a) 40% para órgãos da administração direta da União e para o Fundo Social, de que trata a Lei nº 12.351/2010; b) 30% para a constituição do fundo especial, a ser distribuído entre os Estados e o Distrito Federal que não têm direito aos royalties; c) 30% para a constituição de fundo especial, a ser distribuído entre os Municípios que não têm direito a receber os royalties; estabelece que os recursos do fundo especial serão distribuídos de acordo com o critério de repartição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, de que trata o art. 159 da Constituição Federal; dispõe que os recursos do fundo especial terão a seguinte destinação: a) no mínimo 40% para a educação; b) até 30% para os projetos de infraestrutura social e econômica; c) no mínimo 30% para saúde, segurança, programas de erradicação da miséria e pobreza, cultura, esporte, pesquisa, ciência e tecnologia, defesa civil e para o meio ambiente.

Assunto: Infraestrutura - Minas e Energia

Data de Leitura: 15/06/2011

Tramitação encerrada

Decisão: Retirada pelo autor

Último local: -

Projeto de Lei do Senado nº 338, de 2011

Destino: Ao arquivo**Último estado:** 17/08/2011 - RETIRADA PELO AUTOR**Matérias Relacionadas:**

Requerimento nº 1014 de 2011

Despacho:**16/06/2011 (Despacho Inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

(SF-CI) Comissão de Serviços de Infraestrutura

TRAMITAÇÃO**23/08/2011** SF-SARQ - Secretaria de Arquivo**Ação:** PROCESSO ARQUIVADO.**17/08/2011** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Situação:** RETIRADA PELO AUTOR**Ação:** Lido e deferido do Requerimento nº 1.014, de 2011, do Senador Wellington Dias, pela retirada definitiva da matéria.*Publicado no DSF Páginas 33979***12/08/2011** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO**Ação:** Encaminhado ao Plenário.**12/08/2011** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO**Ação:** Recebido neste Órgão, às 15 e 05.**12/08/2011** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** Encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para atender a solicitação constante do Ofício nº 1436/2011, da Presidência do Senado Federal, requerimento de retirada definitiva da matéria (fls. nº 23).

À SSCLSF.

24/06/2011 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Ação:** Encerrado o prazo para apresentação de Emendas.

Matéria aguardando distribuição.

TRAMITAÇÃO

21/06/2011 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Recebidas as Emendas nºs 1 e 2, de autoria do Senador Wellington Dias (fls. nºs 20 a 22).

17/06/2011 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Prazo para apresentação de emendas:

Primeiro dia: 17/06/2011.

Último dia: 24/06/2011.

16/06/2011 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Matéria sobre a Mesa desta Comissão, aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas e posterior distribuição.

15/06/2011 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Leitura.

Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última a decisão terminativa.

A matéria poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis perante a primeira Comissão, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Publicado no DSF Páginas 23889-23897

15/06/2011 SF-PLLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 19 (dezenove) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 338/2011

Data: 15/06/2011

Autor: Senador Wellington Dias (PT/PI)

Local: null

Descrição/Ementa: Dispõe sobre royalties e participação especial devidos em função da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos no mar territorial, na zona econômica exclusiva e na plataforma continental e sob o regime de partilha de produção, instituído pela Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

Avulso inicial da matéria

Data: 15/06/2011

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura.

Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última a decisão terminativa.

A matéria poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis perante a primeira Comissão, após sua publicação e distribuição em avulsos.

DOCUMENTOS

Legislação citada

Data: 16/06/2011

Autor: -

Local: null

EMENDA 1 - PLS 338/2011

Data: 21/06/2011

Autor: Senador Wellington Dias (PT/PI)

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Recebidas as Emendas nºs 1 e 2, de autoria do Senador Wellington Dias (fls. nºs 20 a 22).

EMENDA 2 - PLS 338/2011

Data: 21/06/2011

Autor: Senador Wellington Dias (PT/PI)

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Recebidas as Emendas nºs 1 e 2, de autoria do Senador Wellington Dias (fls. nºs 20 a 22).
